



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2024

P2024/002307-7

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Eng. Agrim. **VÂNIA ABREU DE MELLO**, inscrita no CPF sob o n. _____, doravante denominado CONTRATANTE e **HIPLATFORM COMÉRCIO E TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.366.418/0001-21, com sede à Rua Theodoro Holtrup, 982, 7º Andar, Vila Nova, na cidade de Blumenau-SC, CEP 89035-300, neste ato representada por seu Diretores **MARCELO EL CHEIK PUGLIESI**, inscrito no CPF sob o nº _____ e **FRANCIELE WOLTER LEMKE MAAS**, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO ONLINE, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n. 026/2024, cujo objeto é a contratação de solução de atendimento online (Chat + Inbox ou similares), por meio de mensagens, ChatBot, para utilização do Crea-MS, com o devido reajuste contratual, assim como, o acréscimo quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 15/8/2025 a 14/6/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 Acréscimo quantitativo das licenças de software Whatsapp Conversa Ativa Marketing e HIBOT conforme quantidades abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIT.)	VALOR TOTAL
-----------	--------------------	-------------



Licença de Software – WHATSAPP CONVERSA ATIVA MARKETING	890	R\$ 5.340,00
Licença de Software – HIBOT	630	R\$ 4.384,80
Total		R\$ 9.724,80

3.2 O acréscimo pretendido terá um impacto financeiro global de R\$ 9.724,80 (nove mil setecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), representando aumento de 24,94% sob o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será de R\$ 4.231,93 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 50.783,16 (cinquenta mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID. DE MEDIDAS	VL. UNITÁRIO	VL. ANUAL
1	Serviço de implantação do Assistente Virtual Inteligente	1	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Serviço mensal de fornecimento de Assistente Virtual Inteligente	12	Mês	R\$ 4.231,93	R\$ 50.783,16
3	Hora técnica para integrações com sistemas (conforme demanda)	25	Hora	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		-		R\$ 50.783,16

4.1.1 No caso de ultrapassagem da franquia definida no subitem 3.1, serão cobradas, na fatura subsequente ao mês vencidos, os custos excedentes, conforme a seguir:

- 4.1.1.1 Conversa Ativa - Utility: R\$ 0.32/un;
- 4.1.1.2 Conversa Ativa - Authentication: R\$ 0.11/un;
- 4.1.1.3 Conversa Ativa - Marketing: R\$ 0.50/un;
- 4.1.1.4 Conversa Receptiva - Service: R\$ 0.26/un;
- 4.1.1.5 Atendimento Hi Bot: R\$0,74/un;

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, Rua Sebastião Taveira, 268 • São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS
Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

CONTA	CENTRO DE CUSTO
6.2.2.1.1.01.04.09.022-Demais Serviços Profissionais	2.01.01.010 - DAR - Serviços Terceirizados em decorrência das atividades do Departamento de Atendimento e Registro

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Campo Grande/MS

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELO
PRESIDENTE DO CREA-MS
CONTRATANTE

MARCELO EL CHEIK PUGLIESI
DIRETOR DA HIPLATFORM COMÉRCIO E
TECNOLOGIA S.A.
CONTRATADA

FRANCIELE WOLTER LEMKE MAAS
DIRETORA DA HIPLATFORM COMÉRCIO E
TECNOLOGIA S.A.
CONTRATADA





Documento assinado eletronicamente por **MARCELO EL CHEIK PUGLIESI**, em **30/07/2025**, às **21:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Wolter Lemke Maas**, em **29/07/2025**, às **14:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Jacobus**, em **28/07/2025**, às **16:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/07/2025**, às **13:11**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

Eliene Batista Goncalves da Si no dia **04/09/2025** às **12:26**

